

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA –SEC

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026-SEC

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da COMISSÃO PROVISÓRIA ELEITORAL CONEC-2026, nomeada conforme Portaria nº 064/2026-SEC, publicada em 11/05/2026, em apoio à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC para dar continuidade no Pleito Eleitoral CONEC, diante do que foi deliberado por esta Comissão Provisória em 19 de maio de 2026, e no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **PUBLICAR** o RESULTADO PRELIMINAR das inscrições (credenciamento e habilitação) conforme estabelecido no Cronograma Eleitoral que consta no Anexo I do referido Edital, conforme relatórios disponibilizados no Portal do CONEC no formato abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR	CADEIRA
DADOS GERAIS	(NÚMEROS DE APROVADOS E REPROVADOS)
NOMES E CANDIDATOS	ARTES VISUAIS E NOVAS MÍDIAS
NOMES E CANDIDATOS	AUDIOVISUAL
NOMES E CANDIDATOS	CIRCO
NOMES E CANDIDATOS	CULTURA AFRODESCENDENTE
NOMES E CANDIDATOS	CULTURA INDÍGENA
NOMES E CANDIDATOS	CULTURA POPULAR DE MATRIZ IBÉRICA
NOMES E CANDIDATOS	DANÇA
NOMES E CANDIDATOS	FOLCLORE E CARNAVAL
NOMES E CANDIDATOS	MÚSICA
NOMES E CANDIDATOS	LITERATURA
NOMES E CANDIDATOS	TEATRO

1.1. Destaca-se que candidatos(as) não habilitados(as) mas que reuniam as condições para serem credenciados(as), foram aprovados como eleitores(as) no resultado publicado acima, podendo recorrer da decisão desta Comissão.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2. **DECLARAR ABERTO** o prazo para recurso via **Pedido de Reconsideração**, nos termos dos itens 6.13, 9.1, 9.3 e 9.4, com duração conforme determinado no Anexo I do Edital republicado.

2.1. Os(as) artistas que não foram credenciados(as) como eleitor(a) ou habilitados(as) como candidato(a) por falta de algum documento ou dado – conforme consta informado e disponível para consulta em suas inscrições no Portal Eleitoral <http://vota.cultura.am.gov.br> – serão reavaliados(as) por meio do recurso de **Pedido de Reconsideração** apresentado(a) pelos interessados(as) acompanhado dos documentos e/ou informações complementares, conforme estabelecido nos itens 5.5., 5.5.1, 6.13, 9.1 e 9.2 do Edital.

2.2. Nos casos de artistas que se inscreveram mas o nome não consta na relação “Resultado Preliminar – eleitores e candidatos” deverão enviar o Pedido de Reconsideração ao endereço de e-mail conec@cultura.am.gov.br encaminhando alegações e/ou cópia do horário da sua inscrição.

2.3. Para a apresentação de impugnação a candidatos/eleitores, qualquer cidadão deverá enviar ao endereço de e-mail conec@cultura.am.gov.br o Pedido de Reconsideração encaminhando as alegações e/ou documentos probatórios da impugnação pretendida.

3. Após a análise dos Pedidos de Reconsideração por esta Comissão, os recorrentes poderão ser reclassificados de eleitores(as) para candidatos(as), o que poderá diminuir a quantidade de eleitores(as) aprovados(as) no resultado final das inscrições em face da realocação na condição de Candidato(a).

4. As demais atividades e prazos apresentados no Cronograma permanecem conforme Edital Republicado.

COMISSÃO PROVISÓRIA ELEITORAL CONEC 2026, em Manaus/AM, 19 de maio de 2026.



JOSÉ LUIS ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Provisória Eleitoral CONEC 2026
Portaria nº 064/2026-GS/SEC